Mensagem ao Projeto de Lei n:037/2023 **29 de março de 2023**

Senhor Presidente,

Nobres Vereadores.

A presente proposição trata-se de anteprojeto apresentado pelo Vereador Fabiano Esteves de Almeida, visa garantir o direito de transporte gratuito aos indígenas que residem na área rural do Município de São Miguel do Guaporé, visando o acesso a serviços públicos básicos, tais como saúde, educação e outros serviços essenciais à qualidade de vida Solicitamos especial atenção quanto a possibilidade em disponibilizar um veículo de transporte coletivo de passageiros visando apoiar as comunidades indígenas da Terra Indígena Rio Branco, localizadas no território de São Miguel do Guaporé.

A Terra Indígena Rio Branco possui 41 (quarenta e uma) aldeias, das quais 8 (oito) delas estão localizadas no território de São Miguel do Guaporé (Anderê, Arikapú, Nova Canaã, Primavera, Monte Belo, Trindade, Nazaré | e Nazaré II). Essas comunidades possuem aproximadamente 30 (trinta) famílias que necessitam mensalmente se deslocarem até o centro urbano de São Miguel do Guaporé para realizarem diversas atividades, em especial a compra de alimentos.

Recentemente a prefeitura realizou um excelente trabalho quanto a manutenção da estrada que liga a aldeia Nova Canaã até a aldeia Nazaré II. este fato por si só já garantiu maior dignidade àquelas famílias assegurando direitos constitucionais imprescindíveis.

No entanto ainda existe uma grande barreira que afeta essas comunidades, em especial as aldeias Nova Canaã, Primavera, Monte Belo, Trindade, Nazaré I e II, trata-se da dificuldade em se locomover até a cidade para realizar diversas atividades, uma delas não menos importante é o recebimento de aposentadoria pelos idosos, estes são os que

mais sofrem com a falta de condições dignas de transporte, pois na maioria das vezes precisam andar quilômetros na garupa de motocicletas sob sol e chuva, tornando esses deslocamentos penosos e desumanos.

Por todo o exposto é que disponibilizar mensalmente um veículo para o transporte dessas comunidades, de forma regular, irá minimizar as dificuldades enfrentadas, pela comunidade indígena.

Cornélio Duarte de Carvalho
Prefeito Municipal

Projeto de Lei 037/2023 **29 de março de 2023**

"DISPOE SOBRE O TRANSPORTE DE INDIGENAS DA AREA RURAL A AREA URBANA DO MUNICIPIO DE SAO MIGUEL DO GUAPORE".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ, Sr. CORNÉLIO DUARTE DE CARVALHO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal aprova e ele sanciona a seguinte:

Art. 1.°. Fica garantido o direito de transporte gratuito de indígenas que residam na área rural do Município para a área urbana, visando o atendimento das demandas de saúde, educação, demais serviços públicos e aquisição de gêneros alimentícios.

Art. 2.°. O transporte de indígenas será realizado por meio de veículos adequados à locomoção na área rural, respeitando as condições de acessibilidade, segurança e conforto dos passageiros.

Art. 3.°. O serviço de transporte será executado pelo Poder Público Municipal em horários e escalas pré-estabelecidas, com o objetivo de atender às necessidades dos indígenas.

Art. 4.°. É de responsabilidade do Poder Público Municipal garantir a manutenção dos veículos utilizados para o transporte de indígenas, bem como a formação de motoristas habilitados e habilitados para realizar o serviço.

Art. 5.°. As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário

São Miguel do Guaporé, 29 de março de 2023

Cornélio Duarte de Carvalho
Prefeito Municipal